

Dez anos da Lei

*o que
mudou
em uma
década*

do Feminicídio em São Paulo

Maria Ferreira dos Santos

Copyright © 2025 by Maria Ferreira dos Santos

Livro-reportagem apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), uma exigência para obtenção do título de graduação em Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), sob orientação do professor doutor Leonardo Sakamoto.

Nenhuma parte desta publicação pode ser gravada, armazenada em sistemas eletrônicos, fotocopiada, reproduzida por meios acadêmicos ou outros quaisquer sem autorização prévia da autora.

Capa, diagramação e ilustrações: Iara Alves.

Ficha catalográfica elaborada pela
Biblioteca com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ferreira dos Santos, Maria
- Dez anos da Lei do Feminicídio em São Paulo/ Maria Ferreira dos Santos;
orientador professor doutor Leonardo Sakamoto.

SÃO PAULO, 2025
p.: XX

Trabalho de Conclusão de Curso Jornalismo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2025.

SUMÁRIO

1. Introdução;
2. O crime;
3. A vítima;
4. O agressor;
5. A lei;
6. Conclusão.



A todas as mulheres que vieram antes de mim e lutaram para que hoje fosse possível realizar esse trabalho, em especial à minha mãe Marisa, minha avó Antônia e minha tia Luciene.

Dedico também a todas as mulheres que virão depois de mim. Que vocês possam desfrutar de seus direitos e viver num mundo menos injusto e violento, em especial às minhas irmãs, Laura e Alice.

1. INTRODUÇÃO



A violência contra mulheres no Brasil (e em boa parte do mundo) tem índices alarmantes. Apesar do crescimento desses números não surpreender, ele preocupa, afinal de contas, cada estatística conta parte da história de uma mulher, ou melhor, de várias mulheres, são mães, avós, filhas, primas e amigas, como Daniela, Leonor e Lucimara.

Três mulheres com histórias de vidas diferentes, mas com uma violência em comum: a de gênero. O presente trabalho conta a história de Daniela, Leonor e Lucimara e mostra, através de dados, que a vivência delas é, na verdade, muito comum à de diversas outras mulheres brasileiras.

São mulheres que por diferentes razões socioculturais tiveram dificuldade de não sair do lugar de vítima. Diante desse cenário, muitos movimentos feministas lutam para trazer luz às opressões que, até então, tinham sido legitimadas pela estrutura patriarcal do Estado. Uma dessas injustiças, e talvez a mais grave, é o feminicídio.

O feminicídio é o assassinato de mulheres em decorrência do seu gênero, quando uma mulher é morta por ser mulher. Na maioria das vezes, esse crime de ódio e discriminação contra a mulher está relacionado à violência doméstica. Estudos robustos mostram que esse tipo de homicídio não é um evento isolado tampouco repetido e, sim, o resultado final de múltiplas e contínuas injustiças na relação desigual entre homens e mulheres.

Muitas dessas práticas violentas de discriminação de gênero sequer eram percebidas como violência, é o caso, por exemplo, da ideia de que o ciúme possessivo de um parceiro íntimo seria

um sinal de cuidado e proteção. Dessa maneira, ações como essa foram amparadas por práticas culturais, valores sociais, religiosos e econômicos.

Esse cenário histórico de vulnerabilidade da mulher, no entanto, não atinge somente pessoas que se identificam com o sexo feminino, a violência de gênero é um problema de todos: homens e mulheres; idosos e crianças; LGBTQ+ e heteronormativos; e assim por diante.

Daí a importância de organizações de âmbito nacional e internacional que, entre outras coisas, questionam padrões sociais e culturais carregados por preconceitos e outras percepções estereotipadas acerca dos papéis do homem e da mulher na sociedade, além de lutarem por direitos de equidade social. Um dos efeitos dessa luta, por exemplo, é a **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. A legislação referida é um marco dos direitos das mulheres, uma importante conquista dos grupos feministas.

No entanto, a negligência do Estado e as normas culturais sexistas ainda vigentes, como apontam os especialistas entrevistados nesta reportagem, impedem a plena proteção à mulher. A morte de mulheres em razão da discriminação de gênero é uma grave violação de direitos fundamentais. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência contra a mulher é um problema de saúde global de proporções epidêmicas (OMS, 2012). Então, na tentativa de complementar a legislação brasileira quanto ao combate da violência de gênero, criou-se a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), sancionada há dez anos pela

então presidenta Dilma Rousseff, a primeira mulher a assumir o cargo mais alto do Poder Executivo no Brasil.

A verdadeira grande conquista seria sequer precisar de tal aparato jurídico, até lá, essa lei auxilia em uma análise mais aprofundada da discriminação de gênero. Nesse caso, a máxima “nomear para conhecer, conhecer para prevenir” é válida para se pensar em políticas públicas que evitem a morte de outras mulheres.

O incremento da referida lei ao Código Penal brasileiro inclui o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, em que a pena prevista é de reclusão de 12 a 30 anos. Assim, o feminicídio foi adicionado ao rol dos crimes hediondos, que são delitos que o Estado compreende como de extrema gravidade e, portanto, devem receber um tratamento rigoroso.

Todavia, estudiosos fazem uma ressalva: além da punição, o enfrentamento à violência de gênero deve incluir ações de proteção, prevenção e educação. A Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), que antes de ser ratificada no Brasil já havia sido homologada anos antes em países latino-americanos como Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Peru e Venezuela, deve funcionar como bússola para que o Estado desenvolva políticas eficientes baseadas em evidências que garantam vida, segurança e dignidade às mulheres brasileiras.

Este trabalho propõe uma reflexão sobre as possíveis transformações ocorridas ao longo de uma década desde a homologação da Lei do Feminicídio no Brasil. O capítulo “O CRIME” busca elucidar as circunstâncias desse delito, como arma do

crime, testemunhas, local, dia e hora. Já o capítulo “A VÍTIMA” traça um perfil das mulheres vítimas de feminicídio, que têm como agressores, majoritariamente, homens com quem têm ou tiveram algum tipo de relacionamento afetivo, é sobre eles que o capítulo “O AGRESSOR” busca entender. Com essas informações, o leitor conseguirá compreender o capítulo “A LEI” que se debruça na reflexão da Lei do Feminicídio na Legislação Brasileira. Considerando a proporção continental do país e, consequentemente, a diversidade sociocultural de cada região, a investigação jornalística concentra-se na realidade do estado de São Paulo.

Para preservar a integridade e a segurança das pessoas envolvidas nos casos aqui relatados, todos os nomes verdadeiros foram alterados. As identidades reais foram substituídas por nomes fictícios, garantindo o sigilo das fontes e sua proteção.

2. O CRIME

“Não sei como eu sobrevivi. Eu sou um milagre”, conta Daniela Borges* com os olhos marejados, ela limpa as lágrimas com as mãos, tentando não borrar a maquiagem. Suas unhas estão pintadas de um vermelho bem forte, combinam com seus óculos vinho. Daniela é uma mulher vaidosa. Além da maquiagem e das unhas pintadas, ela usa um perfume doce e seus cabelos lisos negros parecem perfeitamente alinhados, algumas vezes ela ajeita a franja para não atrapalhar a sua visão.

“Nem sempre eu fui vaidosa, na verdade, eu redescobri a vaidade. Ele me dizia que batom vermelho, unha vermelha era coisa de puta”. O ‘ele’ a quem Daniela faz referência é Tomás*, com quem teve um relacionamento afetivo durante onze anos, os frutos dessa relação são Letícia* e Paulo*, hoje com 17 e 13 anos, respectivamente.

“A gente não se fala mais, eu tenho o número dele e tudo, para caso ele queira fazer contato com os nossos filhos, né, mas todas as vezes que ele me procurou foi para me atormentar mesmo”, estar longe de Tomás é um alívio para Daniela, alguns anos antes isso era impensável para ela.

Daniela e Tomás começaram a se relacionar em 2006, coincidência ou não, no mesmo ano em que a **Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006)** entrou em vigor. Considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) uma das mais avançadas leis do mundo sobre **violência doméstica**, essa norma jurídica além de punir agressores, prevê a criação de equipamentos indispensáveis à sua efetividade como Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-abrigo, Centros de Referência da Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a

Mulher, entre outros. Naquela época, no entanto, Daniela jamais imaginaria que ela precisaria de tais serviços.

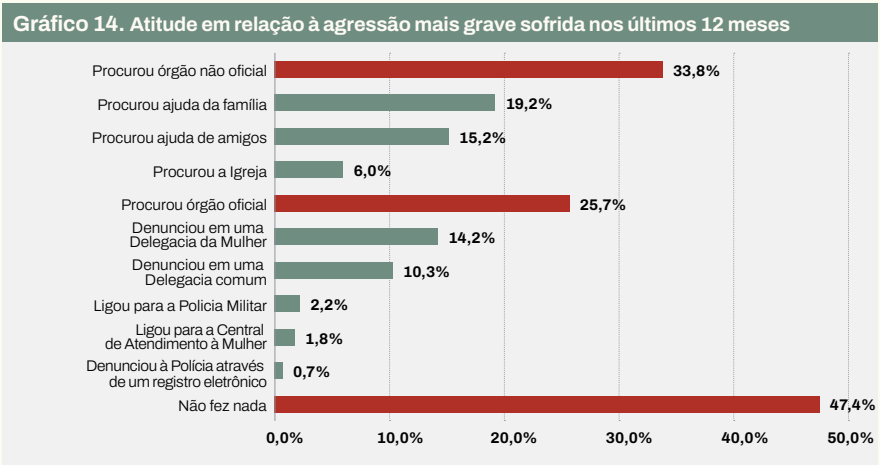
Entretanto, não demorou muito para que Daniela se visse em uma situação de violência doméstica. “Eu tenho registro de **boletim de ocorrência** contra ele de 2010, na época, o Paulo ainda nem tinha nascido”. Violência doméstica é todo tipo de violência (seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral) que acontece entre membros que têm o mesmo ambiente familiar em comum. Isto é, pode acontecer entre pessoas com laços sanguíneos como pais e filhos ou entre pessoas unidas de forma civil, como marido e esposa.

No Brasil, a violência doméstica é sinônimo de violência contra a mulher, são elas as principais vítimas desse problema estrutural. Em 2023, **três a cada 10 mulheres brasileiras** já sofreram violência doméstica, de acordo com a 10ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, feita pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV)¹.

A principal queixa de Daniela contra Tomás era em relação a **violência física**. De acordo com o Instituto Maria da Penha², violência física é entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Ou seja, são ações como espancamento, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangulamento ou sufocamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo e tortura.

No começo, Daniela não imaginava que a agressividade de Tomás iria tão longe. Então, Daniela não procurou ajuda, bem como as 47,4% de mulheres entrevistadas pelo relatório “Visível

e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil"³, publicado em março de 2025 e realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 5. Só mulheres que sofreram agressão nos últimos 12 meses, resposta estimulada e múltipla, em %.

Assim como Daniela, 13% das mulheres paulistas não procuraram ajuda por acreditarem que seria um "caso isolado, que não vai se repetir", outras 11% achavam que poderiam lidar com a situação sozinhas mostra a pesquisa JUSBarômetroSP - Barômetro da Justiça de São Paulo, de 2021⁴.

GRÁFICO 8
MOTIVOS PELOS QUAIS ALGUMAS MULHERES AGREDIDAS OU AMEAÇADAS NÃO PROCURAM AJUDA OU NÃO DENUNCIAM (Espontânea Total de Menções %)



Daniela vivia o que estudiosos chamam de ciclo da violência. A primeira fase desse ciclo é chamada de "aumento da tensão", quando o agressor mostra-se tenso e irritado por ações menores, por exemplo, quando a mulher manifesta independência sobre ele, no caso de Daniela, ela que provia o sustento da casa.

Então, o agressor humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa "provocá-lo". As sensações, explica Daniela, são de tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão, além da preocupação com os filhos.

"Querendo ou não, é o pai dos meus filhos, eu não queria que meus filhos crescessem sem pai ou com ódio do pai". 43,8% das mulheres com filhos sofreram violência ou agressão por parceiro íntimo ou ex, contra 33,7% daquelas sem filhos, de acordo com dados do Fórum de Segurança Públicas⁵.

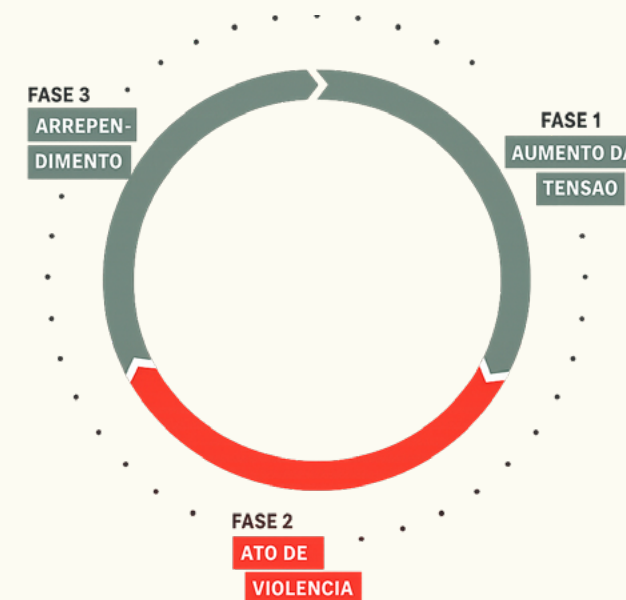
Tabela 1. Prevalência: mulheres que vivenciaram violência ou agressão por parceiro íntimo ao longo da vida (em %)					
IDADE	16 a 24 anos	33,4%	NATUREZA DO MUNICÍPIO	Capital e Região Metropolitana	41,5%
	25 a 34 anos	46,8%		Interior	40,2%
	35 a 44 anos	44,0%	SITUAÇÃO CONJUGAL	Casada / com companheiro(a)	31,7%
	45 a 59 anos	44,9%		Solteira	45,8%
	60 anos ou mais	28,2%		Viúva	28,6%
ESCOLARIDADE	Fundamental	45,5%	SE POSSUI FILHOS	Separada/ Divorciada	58,5%
	Médio	38,1%		Sim	43,8%
	Superior	41,7%	Não	33,7%	
RAÇA/COR	Branca	37,8%	RELIGIÃO	Católica	35,1%
	Negra (Preta+Parda)	41,9%		Evangélica	42,7%
	Preta	44,3%			
	Parda	40,8%			

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 5, 2025. Só mulheres, resposta estimulada e única, em %.

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 5, 2025. Só mulheres, resposta estimulada e única, em %.

A segunda fase do ciclo corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Toda a tensão acumulada se materializa em violência. Normalmente, mesmo tendo consciência de que o agressor tem um poder destrutivo em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Dessa vez, as sensações são de medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor.

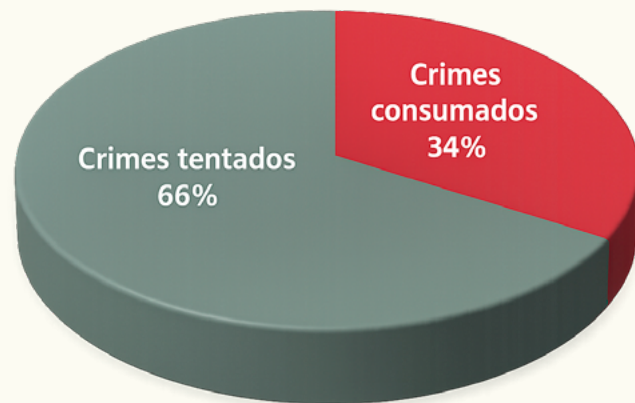
Daniela conta que perdeu a conta de quantos boletins de ocorrência fez contra Tomás. "Foram muitos, foram mais de dez com certeza, mas eu não representava, não seguia adiante, porque mais tarde, em casa, a sensação era outra". A última fase do ciclo é a do arrependimento, o agressor passa a ter atitudes amáveis para conseguir a reconciliação.



O estopim para Daniela acabar com o ciclo de violência aconteceu em 2017, em uma segunda-feira. “Ele colocou a faca no pescoço, eu gritei que nossos filhos estavam vendo, que iriam ficar traumatizados, foi aí que ele pressionou mais forte”.

O levantamento "Raio X do Femicídio em São Paulo: é possível prevenir a morte"⁶, do Núcleo de Gênero-MPSP, mostrou que para cada três mulheres atacadas por um agressor com a intenção de matar, uma morreu. As ferramentas mais usadas neste crime foram faca, foice, canivete (58%); armas de fogo (17%); instrumentos domésticos (11%); e “uso” das mãos (10%).

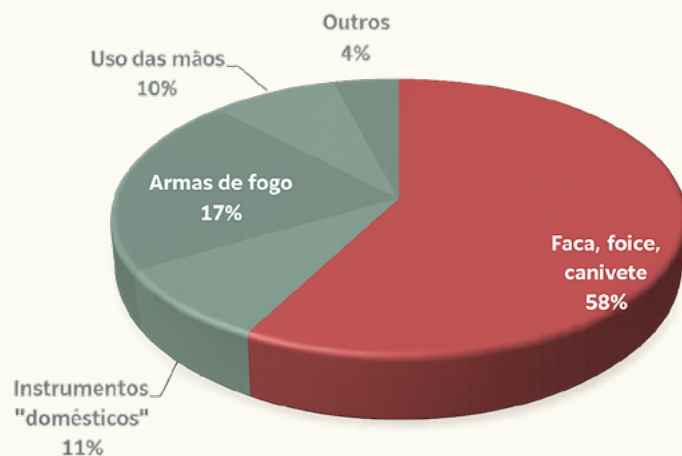
RESULTADO MORTE



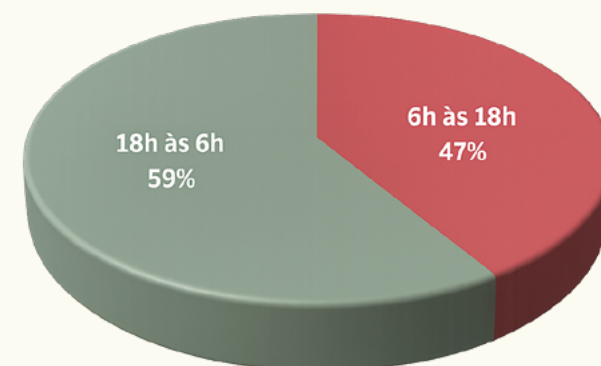
Quando Daniela percebeu que Tomás seguiria adiante com a agressão, ela se defendeu e conseguiu tirar a faca das mãos dele. “Eu me ajoelhei diante dele, pedi por tudo que fosse mais sagrado que ele pensasse nas crianças, que ele deixasse a gente pelo menos naquela noite. Ele me puxou pelos cabelos e gritou que não iria embora, mas depois ele saiu. Eu não sei o que ele foi fazer, mas foi o que eu precisava para colocar a cabeça no lugar”, Daniela acrescenta que chorou muito naquela noite, mas que acordou determinada a dessa vez representar o boletim de ocorrência.

A pesquisa do Núcleo de Gênero-MPSP⁷ também mostrou que a maior incidência das mortes, consumadas ou tentadas, é durante a noite (59%), considerado o período entre 18:00 e 06:00. Em relação aos dias, conclui-se que há uma concentração desse crime aos sábados (15%) e domingos (17%), totalizando 32%, a incidência de segunda a sexta é, no total, de 68%.

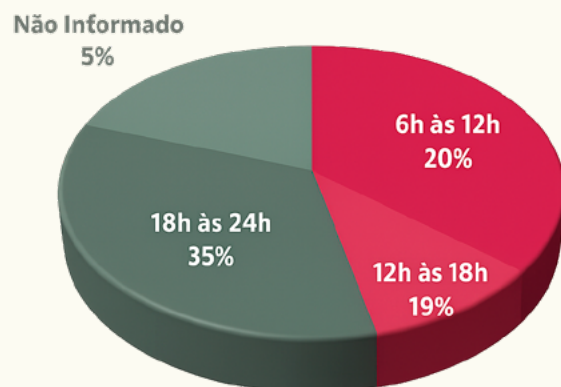
"ARMAS" MAIS USADAS



HORÁRIO: NOTURNO/DIURNO



HORÁRIO DOS FEMINICÍDIOS



Apesar de Daniela ter feito diversos boletins de ocorrência, ela não deu representação criminal em nenhum deles. Boletim de ocorrência é como se fosse um documento oficial que registra uma ocorrência, mas, apenas com o b.o a polícia não dá continuidade ao caso, é necessário, então, que a vítima faça uma representação criminal, isto é, expresse seu interesse na investigação e, possivelmente, na punição do autor do crime.

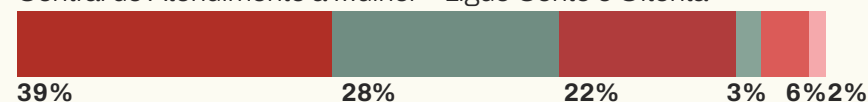
"Quando eu cheguei na delegacia [comum], eu falei que ele tinha me agredido, que ele tentou me matar com uma faca, puxou o meu cabelo e aí eu comecei a chorar, então, o policial que estava me atendendo falou 'se você ficar chorando, não tem como eu resolver, eu tenho outras coisas para fazer' ", para Daniela o comentário do agente foi, em um primeiro momento, um balde de água fria.

São ações como essa que fazem com que a avaliação ao atendimento em delegacias comuns seja negativa. De acordo com a Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher⁸, em 2023, 24% das mulheres entrevistadas julgou como ruim, outros 18% avaliaram como péssimo. Assim, pode-se dizer que pelo menos 42% das mulheres não estão satisfeitas com o serviço prestado.

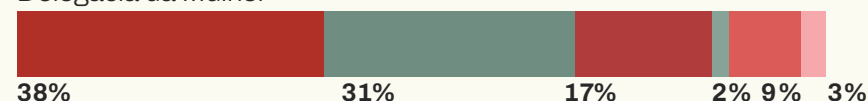
COMO VOCÊ AVALIA O ATENDIMENTO NA:

ÓTIMO BOM REGULAR RUIM PÉSSIMO NS/NR

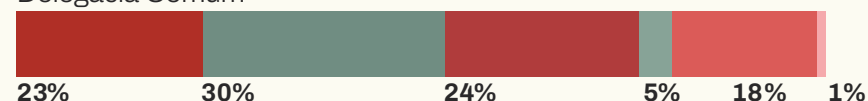
Central de Atendimento à Mulher – Ligue Cento e Oitenta



Delegacia da Mulher



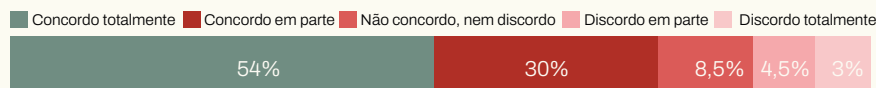
Delegacia Comum



Já a pesquisa "Medo, ameaça e risco: percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio"⁹, realizada Instituto Patrícia Galvão com o Ministério das Mulheres, mostrou que 54% das mulheres entrevistadas concordam totalmente

com a declaração "muitos policiais não acreditam na seriedade da denúncia de ameaça e no risco que a mulher corre", outros 30% concordam em parte.

Muitos policiais não acreditam na seriedade da denúncia de ameaça e no risco que a mulher corre



À luz dessas percepções, um estudo feito pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe)¹⁰ em todo o estado de São Paulo, expõe que 42% das paulistas cobram mais empatia e sensibilidade dos profissionais que atendem as vítimas de violência e 40% reclamam por maior capacitação dos policiais para esse tipo de atendimento.

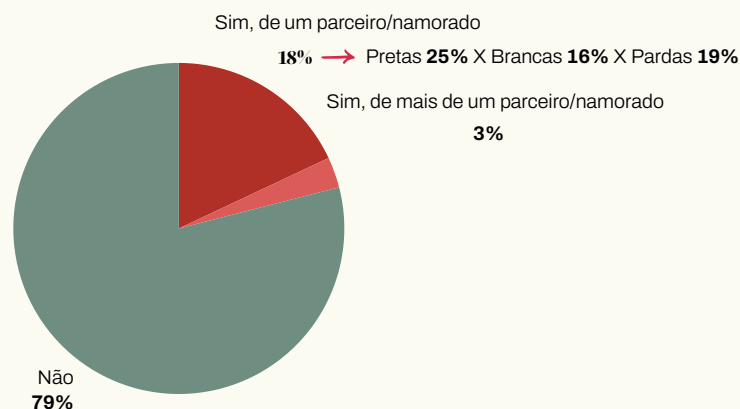
Mesmo assim, Daniela não se deixou intimidar. Com a representação criminal do b.o e o pedido de medida protetiva, Tomás também foi chamado para depor na delegacia. Durante alguns dias Daniela e seus filhos estiveram na casa de um irmão, ele não se aproximou. Em 2023, mais de um quarto das mulheres que sofreram violência doméstica declaram ter solicitado Medida Protetiva¹¹.

A medida, no entanto, foi negada pois o juiz entendeu que não havia risco à vítima, uma vez que no pedido não havia corpo de delito, os policiais não contaram à Daniela sobre essa possibilidade. “Eu não contei para ninguém, deixei ele achando que eu tinha a tal medida, mas no mesmo dia uma das minhas funcionárias chegou até mim desesperada, chorando, dizendo que ele

tinha ligado para o meu trabalho para avisar que iria estourar os meus miolos ali mesmo no balcão”.

Segundo dados do Instituto Patrícia Galvão¹², 21% das mulheres já foram ameaçadas de morte por parceiro/namorado. Dessas mulheres, 3% afirmaram que já sofreram ameaças de mais de um parceiro/namorado.

21% das mulheres já foram ameaçadas de morte por parceiro/namorado



Naquela semana, os seguranças do trabalho de Daniela fizeram uma ronda mais rigorosa no local e a acompanharam até a casa do irmão. “No fim, ele não veio atrás de mim, ele percebeu que eu estava respaldada, não saía sozinha. Então, como ele foi ficar na casa da mãe dele, eu decidi no sábado voltar para minha casa só para pegar algumas roupas. Eu deixei meus filhos com uma prima na área de lazer no condomínio e subi [ao apartamento]”,

Daniela relata que encontrou a casa exatamente do jeito que ela estava quando foram à delegacia por conta do episódio da faca na segunda-feira.

“Eu limpei a casa, peguei minhas coisas, fiz um macarrão e logo mandei uma mensagem à minha prima avisando que ela poderia subir com as crianças para almoçarmos. Daí eu fui tomar um banho, foi quando ele chegou”, ao descrever pelo que passou Daniela começa a passar mal, ela come um pão de queijo para tentar estabilizar a pressão.

Depois de algum tempo, Daniela consegue dar continuidade ao relato, mesmo que com dificuldade. “Eu não ouvi ele entrar em casa, quando eu fui notar a presença dele, ele estava encostado no batente do banheiro. Não sei quanto tempo ele ficou me observando enquanto eu tomava banho. Foi o maior susto da minha vida, eu comecei a me tremer toda”. Daniela tentou pegar o celular dela para pedir ajuda, mas Tomás não deixou.

“Calma, Tomás, deixa eu colocar uma roupa pelo menos”, Daniela tentou. “Para onde eu vou te mandar não precisa de roupa” declarou Tomás enquanto levava Daniela ao quarto. Tomás pegou uma tesoura e começou a cortar o cabelo de Daniela. “Eu mando em você, eu sabia que você viria. Você é minha, Daniela, você vai voltar pra mim”.

Daniela notou que Tomás estava transtornado como ela nunca tinha visto antes e pensou que só um deles sairia vivo de lá, foi quando ela tentou se desvencilhar dele. Mas ele logo alcançou ela e a jogou na cama, com o travesseiro ele tentou sufocá-la. Daniela revidou e com as pernas e conseguiu tirar ele de cima

dela, essa luta corporal entre eles quebrou um dos dedos do pé de Daniela.

“Eu comecei a gritar o nome dele, porque eu pensei que depois que eu morresse, talvez, algum vizinho escutasse os gritos e ele fosse preso. Nessa hora, eu já não tinha esperanças de ver os meus filhos novamente”. Os gritos de Daniela foram escutados pela prima dela que chegava ao apartamento com Letícia e Paulo, ela preferiu não entrar na casa para preservar as crianças e ligou para a polícia. Os filhos de Daniela e Tomás, no entanto, já tinham notado o que estava acontecendo. “Meu pai está matando a minha mãe”, falou uma das crianças.

Tomás agrediu Daniela com uma toalha molhada e, depois, tentou enforcá-la com os próprios braços, quando a polícia chegou Daniela já estava quase sem fôlego. “Acho que o último oxigênio que eu ainda tinha eu usei para morder o braço dele”. Daniela foi vítima de duas tentativas de feminicídios no lugar onde deveria se sentir mais segura: dentro da própria casa.

Dados de registros policiais publicados no 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹³ evidenciam que nos casos de feminicídio, 64,3% aconteceram dentro de casa. Demais levantamentos confirmam que o lugar mais perigoso para uma mulher é dentro de casa.



| VÍTIMAS DO FEMINICÍDIO

**64,3% FORAM MORTAS
NA RESIDÊNCIA**

Estima-se que quase 17 milhões de brasileiras já viveram ou vivem em situação de risco de feminicídio. E mesmo para as mulheres que não enfrentaram o risco de serem vítimas de um feminicídio, esse tipo de violência está próximo: **6 em cada dez brasileiras** conhecem ao menos uma mulher que já foi ameaçada de morte pelo atual ou ex-parceiro ou namorado, segundo dados da pesquisa “Medo, ameaça e risco: percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio”, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão e Consulting do Brasil, com apoio do Ministério das Mulheres¹⁴.

Tomás foi detido em flagrante por lesão corporal, violência doméstica e ameaça. Ele passou dois meses privado de liberdade até a audiência de julgamento. Depois, por ele ter benefícios penais como ser réu primário e residência fixa, Tomás passou mais três meses preso e pode responder ao processo em liberdade. Quando solto, Tomás foi procurar por Daniela.

"Eu pensei que o pior já tinha passado, mas, não. Ele continuava atrás de mim, porque, para ele, ele foi preso por minha causa", neste momento Daniela estava afastada do trabalho, além do acompanhamento com o psiquiatra do serviço, ela e as crianças passavam com uma equipe multidisciplinar do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Foram esses profissionais que recomendaram que Daniela fosse à uma Casa Abrigo.

As casas de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica são um serviço sigiloso de alojamento temporário para essas mulheres e seus dependentes menores de 18 anos. "No começo eu não quis ir, porque eu iria abdicar da minha vida,

sendo que quem cometeu o crime foi ele. Eu já tinha perdido o meu emprego, já tinha perdido tanta coisa", Daniela conta que foi à uma Casa de Acolhimento com a roupa do corpo e documentos.

Para usufruir do serviço administrado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), as mulheres e seus filhos devem se submeter a protocolos de segurança para a garantia da integridade física e psicológica deles e das outras vítimas que moram no alojamento.

Eliane de Oliveira Silva, chefe de equipe da Coordenação de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de São Paulo, elucida que a maior parte das mulheres acolhidas nas Casas-Abrigo chegam "confusas, desorganizadas, porque tudo mudou na vida dela". Com o tempo, aquela mulher e seus dependentes conseguem compreender melhor o trabalho da equipe multidisciplinar de acolhimento.

"Essas meninas salvaram a minha vida", conta Daniela em relação às profissionais da Casa Abrigo em que ficou quase um ano. "Mesmo que ele [o agressor] não me encontrasse, eu já estava com o emocional muito abalado, sozinha eu iria cair em uma depressão profunda. Lá, não, elas cuidaram de mim e dos meus filhos".

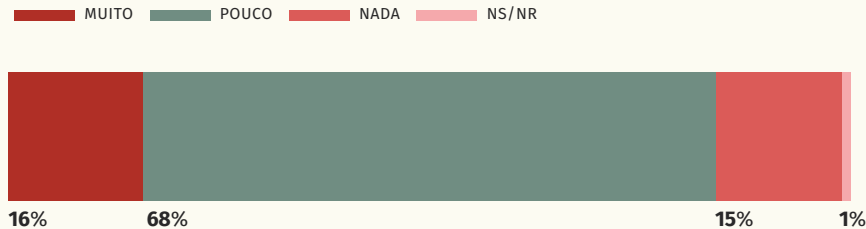
"Antes da Casa Abrigo, eu estava tão desamparada, tão desesperada que talvez até voltasse com ele", o relato de Daniela vem de encontro com a experiência de Eliane, que se lembra com pesar das mulheres que voltaram ao autor da agressão.

"Quando eu saí da Casa Abrigo, eu saí fortalecida. Tenho muita gratidão por cada assistente social, psicóloga, médica, advogada

que cuidou de mim", Daniela alugou um apartamento em uma região que sabe que tem uma Delegacia da Mulher por perto. "O medo continua, mas agora é diferente. Eu sei dos meus direitos, consegui a medida protetiva por tempo indeterminado também".

A pesquisa DataSenado perguntou às entrevistadas o quanto elas conheciam sobre Medida Protetiva, em 2023, 68% das mulheres conheciam "pouco", 16% conheciam "muito" e outras 15% não sabiam "nada".¹⁵

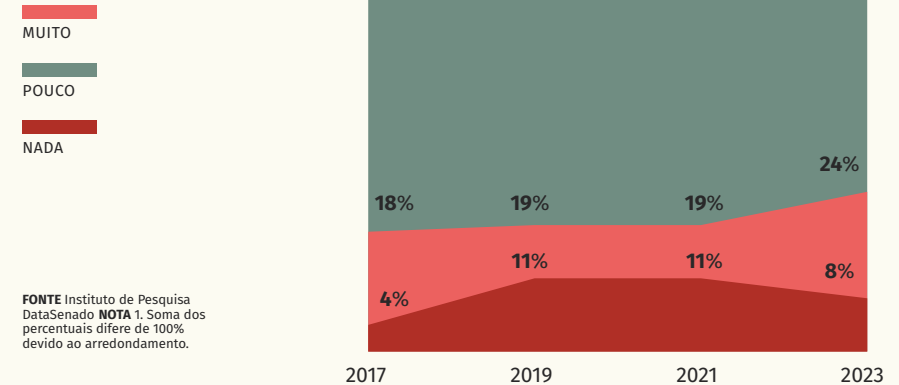
QUANTO VOCÊ CONHECE SOBRE MEDIDA PROTETIVA?



FONTE Instituto de Pesquisa DataSenado – coleta de 21.8 a 25.9.2023

Em relação à Lei Maria da Penha, o levantamento mostrou que 75% das brasileiras afirmam conhecer pouco ou nada sobre a lei. Verificou-se também que para 48% das mulheres entrevistadas, "não conhecer seus direitos" leva uma mulher a não denunciar a agressão na maioria das vezes.

QUANTO VOCÊ CONHECE SOBRE A LEI MARIA DA PENHA?



O medo de Daniela além da própria vivência, é justificado também pelo que ela e tantas outras paulistas veem no noticiário: o aumento da violência à mulher. De 2023 a 2024, o estado de São Paulo registrou um aumento de 12,4% em eventos de violência contra a mulher, aponta um levantamento da Rede de Observatórios da Segurança¹⁶.

"Eu tenho muita vontade de sair do Brasil, sabe? Para eu ter certeza absoluta que eu nunca mais vou viver o que eu vivi", conta Daniela que logo acrescenta "mas eu também entendo que o nosso psicológico caminha com a gente, essa é uma parte da minha história que eu tenho que lidar. Eu estou viva, isso é o mais importante".



3. A VÍTIMA

É difícil falar de sonhos quando se sobreviveu à uma vida de violência. É por isso que nenhuma das mulheres ali presentes responde quando são questionadas sobre um sonho. “Tentem pensar em, talvez, um sonho que você tinha quando criança, quando menina”, insiste Leonor Castro*, dentista parceira do grupo de apoio da prefeitura de Santo André a mulheres vítimas de **violência doméstica**.

Em cadeiras brancas de plástico e reunidas em roda, as doze mulheres se olham entre si esperando que alguém inicie a dinâmica proposta. Em um espaço cedido por uma igreja evangélica em uma área periférica do município de Santo André, na região metropolitana de São Paulo, elas se encontram semanalmente para conversar sobre uma violência em comum: a de gênero.

Então, na intenção de, talvez, gerar um sentimento de identificação e assim surgirem novos relatos, Leonor inicia a dinâmica contando justamente sobre aquilo que trouxe todas aquelas mulheres ali. “Hoje eu estou bem, mas eu já estive em um **relacionamento abusivo**”, tenta Leonor movimentando a cabeça de maneira que consiga olhar para o rosto de todas as mulheres da roda.

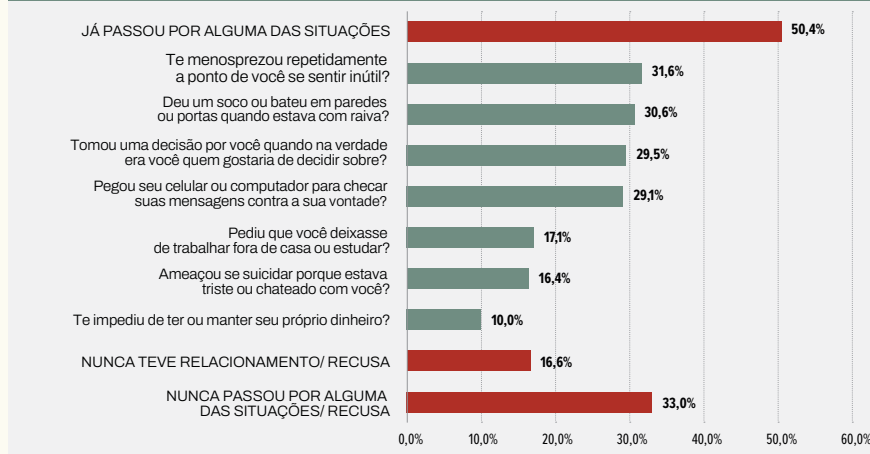
Leonor é uma mulher preta, alta, tem olhos castanho-escuros, um cabelo liso de comprimento médio, também castanho, mas de coloração clara. Com uma voz amena, ela fala com calma sobre um passado que quase tirou seus sonhos.

Leonor e Rodrigo* foram um casal durante onze anos. Ela conta que foi sendo anulada como mulher aos poucos durante esse período. Primeiro veio a sobrecarga das tarefas domésticas,

depois o descobrimento de uma traição por parte dele e, por fim, a **violência psicológica**. “Ele vivia me dizendo que eu não sabia dirigir, que eu não devia dirigir, então, eu parei de dirigir, e era eu que pagava pelo carro”, ela compartilha na roda.

O menosprezo contínuo de um parceiro íntimo ou ex-parceiro, a ponto de a pessoa se sentir inútil, como no caso de Leonor, não é incomum no Brasil. Segundo o relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”¹⁷, publicado em março de 2025 e realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha, 31,6% das mulheres relataram ter sofrido essa forma de violência psicológica.

Gráfico 5. Pensando nos relacionamentos amorosos que você teve ao longo da sua vida, algum namorado/ parceiro íntimo ou ex-parceiro já:



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 5, 2025. Só mulheres, resposta estimulada e múltipla, em %.

Quando Leonor e Rodrigo começaram a se relacionar, em

2012, ela trabalhava como auxiliar de dentista e ele como motorista. Depois de se formar em odontologia, Leonor passou a atuar como dentista e, assim, passou a prover a maior parte do sustento da casa. O que de alguma forma afetou Rodrigo. Com o ego ferido, ele passou a menosprezar Leonor.

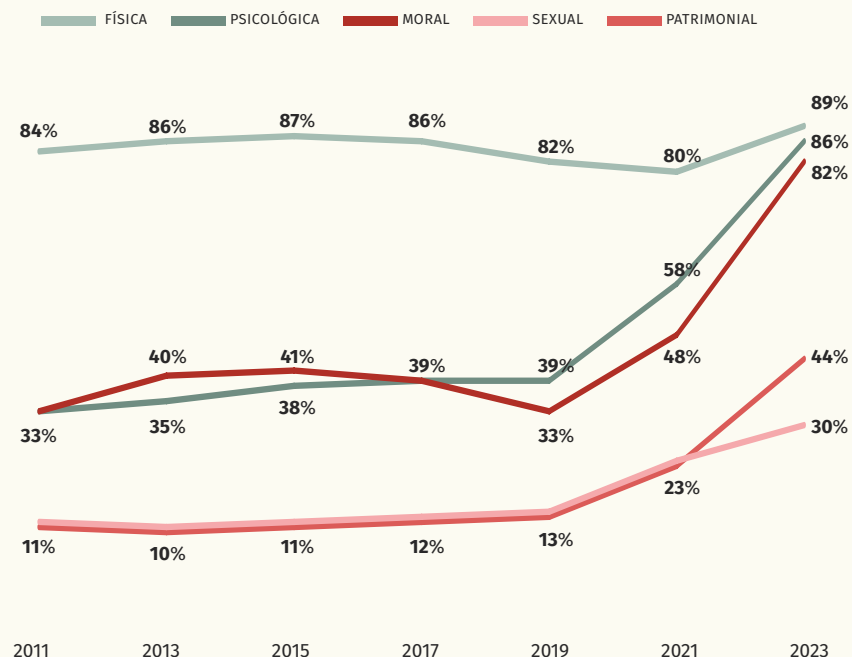
“Era muito difícil, sabe? Porque você ama aquela pessoa, você começa a acreditar naquilo que ela está dizendo. Eu tinha carteira de motorista há vinte anos, é claro que eu poderia dirigir”. Leonor conta que estava com a autoestima e o emocional abalado quando, em 2022, participou de uma palestra do “Vem Maria”, um serviço de acolhimento, acompanhamento social e atendimento psicossocial a mulheres vítimas de violência em Santo André.

“Nesse dia, a palestra era sobre violência doméstica. E parecia que ela [a palestrante] estava falando comigo, porque tudo aquilo eu vivia dentro de casa”, relembra Leonor ao explicar que nunca se viu vítima de violência doméstica porque “a gente acha que violência é física, é o soco, é o empurrão, mas a violência psicológica é tão ruim quanto, pior até, porque ela é camuflada”.

Mesmo camuflada, a violência psicológica é a mais recorrente, declarada por 89% das mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar provocada por um homem. De acordo com a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher¹⁸, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência e publicada em novembro de 2023.

E QUAL FOI O TIPO DE VIOLÊNCIA SOFRIDA PELA PESSOA CONHECIDA?

POPULAÇÃO FEMININA – BRASIL – 2011-2023



A violência psicológica está prevista como uma das cinco maneiras de violência doméstica contra a mulher na **Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)**. Considera-se violência psicológica a conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher, ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Ou, como Leonor descreve, a violência psicológica é quando uma pessoa anula a outra.

Ações como ameaças, constrangimentos, manipulação, isolamento, vigilância constante, insultos, limitação do direito de ir e vir, chantagem e ridicularização são parte da violência psicológica.

O comportamento abusivo de Rodrigo era sentido pela filha dele fruto de outro relacionamento, Anastácia*, que, na época, morava com o casal. A enteada de Leonor chegou a tentar conversar com a madrasta sobre o assunto.

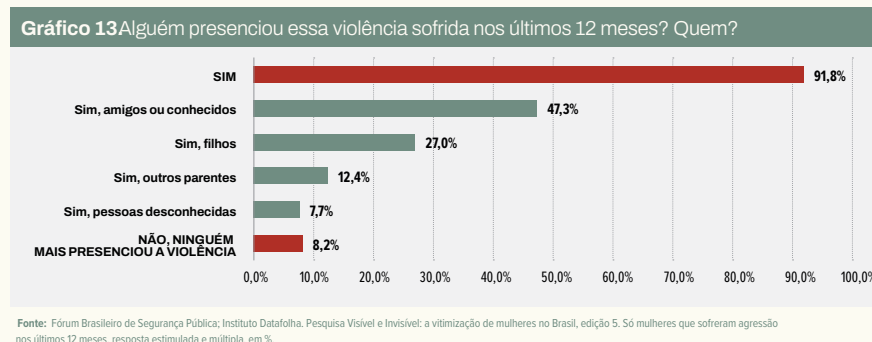
Mesmo após se identificar com o que foi passado na palestra e com o alerta de Anastácia, Leonor não pediu o divórcio. “Ele era um bom pai, eu pensava ‘poxa, vou tirar essa vivência dos meus filhos’”. Rodrigo é pai da filha mais nova de Leonor, Matilda*, além de ter tido um bom relacionamento com Álvaro*, filho mais velho de Leonor, fruto de outro relacionamento.

“Isso me deixava com um sentimento de culpa, mas ele era mega abusivo, eu não aguentava mais, eu tentava conversar com ele, mas ele me calava no grito ou quando, não, virava as costas, me ignorava como se eu não estivesse ali”.

Além de priorizar o cuidado com os filhos, depois das brigas Rodrigo passava a agir como um “príncipe encantado”. Dentro de um ciclo de violência, essa tentativa de reconciliação através de atitudes românticas ou um aparente arrependimento é chamada de “lua de mel”, explica Maria Cristina Pechtoll, especialista em Políticas Públicas para as Mulheres e Justiça de Gênero. Entretanto, após a chantagem emocional, o relacionamento volta a se tensionar e é questão de tempo para que a violência volte também.

“Um dia nós estávamos discutindo sentados à mesa, um de frente para o outro. De repente, ele levantou e veio para cima de mim. Meu Deus, eu achei que fosse apanhar. Mas antes dele conseguir pôr as mãos em mim, a minha filha de três anos levantou e disse ‘não é assim que se fala com ela, pede desculpas’. A atitude da pequena Anastacia acalmou o pai que não seguiu adiante com a ideia da agressão, mas inquietou a mãe.

Ainda de acordo com a pesquisa de 2025 sobre a vitimização de mulheres no Brasil¹⁹, dentre aquelas que responderam ter sofrido violência, 27% disseram ter sofrido violência na presença dos filhos, como Leonor.



“Isso me mostrou que eu estava no caminho certo, senão minha filha iria crescer achando que isso era normal”, o medo de Leonor era que de Matilda, quando crescesse, fosse também vítima de um relacionamento abusivo.

A preocupação de Leonor vem de encontro com levantamento de 2016 da Universidade Federal do Ceará, em parceria com

o Instituto Maria da Penha e o Institute for Advanced Study in Toulouse, que sugere que crianças expostas à violência doméstica têm maior probabilidade de sofrer agressões em relações afetivas ao longo de suas vidas adultas. Para terceira Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDF Mulher)²⁰, **quatro em cada 10 mulheres** que cresceram em um lar violento disseram sofrer o mesmo tipo de violência na vida adulta, ou seja, há uma repetição de padrão em seu próprio lar.

Pechtoll elucida que muitas vezes a mulher em situação de violência doméstica não percebe sua própria vulnerabilidade, o que pode dificultar a busca por ajuda e a saída da situação de violência, quando outra pessoa nota a violência sofrida é como se ela fosse visível, validade. Por isso, é importante essa mulher estar em grupos de apoio. Essa foi uma das lições que Leonor aprendeu na palestra do “Vem Maria”. “É importante conviver com outras mulheres, isso foi me fortalecendo até que eu tive coragem de sair desse relacionamento”.

Foi em 2023 que Leonor pediu o divórcio. “Minha vida virou um inferno”. Dessa vez, além da violência psicológica, Leonor teve que lidar com a **violência patrimonial**. “Ele tentou vender o carro que eu estava pagando e não quis deixar o apartamento, que eu pagava o aluguel. Tive que ir para outra casa e ele não deixou que eu pegasse móvel nenhum”

A violência patrimonial é caracterizada por ações como controlar o dinheiro do outro, privar de bens, valores ou recursos econômicos, causar danos propositais a objetos da mulher, deixar de pagar pensão alimentícia, furto, extorsão ou estelionato. Ou

seja, é a conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos econômicos. De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Leonor e seus filhos, Álvaro e Matilda, foram para um novo apartamento, que foi mobiliado praticamente do zero. “Nós tínhamos apenas uma geladeira, um fogão e um colchãozinho de solteiro para dormir”.

Além de lidar com as questões financeiras, Leonor teve que lidar, também, com a **violência moral** por parte do ex-companheiro. “ ‘Agora, ela é dentista, não precisa de mim que sou motorista’, ele dizia isso para todo mundo, mas esse não era o problema”, Leonor conta com olhar firme, como se estivesse revivendo cada palavra. “Foi um verdadeiro pé de guerra, porque ele falava mal de mim para todo mundo, ficava perguntando se eu tinha arrumado outro”.

De 2009 a 2023, 77% das mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar provocada por um homem declararam que foram vítimas da violência moral, de acordo com o Instituto DataSenado²¹.

Acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta da vítima, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamento que incidem sobre a sua índole e desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir são ações que caracterizam a violência moral. Em outras palavras, a violência moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Leonor relata que as pessoas acreditavam na difamação que Rodrigo fazia dela, porque "ele é aquele cara que é grosseiro dentro de casa, mas fora de casa é o amigão de todo mundo. E realmente ele é muito carismático, é uma pessoa que todo mundo gosta. Mas ninguém sabia como ele era dentro de casa".

Ao contar parte de sua trajetória, Leonor sente como se tivesse vivido tudo isso há muito tempo, quase como se fosse em outra vida, como se fosse outra Leonor. A Leonor de hoje é uma mulher diferente, tamanha a mudança na sua vida e na percepção sobre si própria. Mesmo assim, ela reconhece que, na verdade, não foi há tanto tempo assim.

"Até o ano passado, em 2024, eu ainda dava satisfação para ele de onde eu estava, com quem eu estava, mesmo que nós já estivéssemos separados há um ano. Agora, eu consigo enxergar como ele é extremamente manipulador e narcisista. Eu tinha uma **dependência emocional** muito grande, né?" a dentista confessa quase que envergonhada, ela dá um sorriso ao final da frase lembrando a si mesma que um dia vai conseguir superar o trauma por completo.

A especialista em gênero, Maria Cristina Pechtoll esclarece que em relacionamentos abusivos, a vítima passa a ter uma dependência emocional em relação ao agressor ao ponto de minimizar as violências que enfrenta e que isso é uma maneira sutil de controle por parte do agressor.

Leonor ajeita o cabelo para trás da orelha, coloca a mão no peito ao dizer "eu ainda estou no meu processo de cura, ainda há resquícios dessa violência em mim".

"É isso, aí! Viu, meninas? Até uma mulher estudada como a Leonor acabou caindo no papo de homem machista, isso não pode acontecer, é por isso que estamos aqui, né? Alguém mais quer falar?". Quem interrompe é a assistente social Lucimara Machado*, que prefere ser chamada apenas de Luz. O apelido combina com ela. Luz fala quase que cantando de tão alegre, toda fala dela é seguida de uma risadinha. Ela é uma mulher branca, baixa, com cabelos curtos e cacheados.

Mesmo com a tentativa de Leonor e a intervenção de Luz, o grupo "Mulheres Libertadoras" permanece em silêncio. "É difícil falar dessa dor, quando você tem dor de dente, você chega ao dentista, fala da sua dor e acabou, ele resolve. Mas e a dor daquilo de dentro?", explica Luz apontando o dedo para o próprio coração.

Foi de Luz a ideia do nome "Mulheres Libertadoras", ela, que hoje se sente uma mulher libertada, já foi uma mulher "presa". "Eu pensei nesse nome porque eu queria que as mulheres não estivessem apenas no lugar de vítima, queria que as minhas meninas falassem de histórias de superação, que o grupo fosse um lugar que uma inspira a outra", as mulheres do grupo de apoio coordenado por Luz parecem gostar da forma carinhosa que ela as chama de "minhas meninas".

Diante do silêncio, Luz começa a integração entre as mulheres. "Eunice, por que você não começa? A sua história é muito parecida com a da Célia. A Célia também tinha dificuldades na hora de escrever, e agora... já pode escrever um livro, não é, Célia?", Luz tenta sorrindo.

Ainda assim, elas não se sentem à vontade para falar de um sonho delas, algumas já se conhecem porque participaram de outras reuniões do grupo, outras estão ali pela primeira vez. Luz decide, então, contar parte da sua história. “Eu conto isso porque se eu consegui, qualquer uma consegue. Qualquer uma de vocês consegue”, começa Luz.

“Ai, meu Deus, eu já passei por tanta coisa e hoje eu sou um mulherão. Porque mulherão para mim não tem nada a ver com peito, com bunda. Mulherão é aquela mulher que luta, que corre atrás de seus sonhos e tudo isso com dignidade. E eu acho que tem muito mulherão por aqui, não é?”. O jeito carismático de Luz e a familiaridade com a maioria das mulheres arranca alguns sorrisos, é a brecha que Luz buscava.

“Ah, agora sim. Achei que eu fosse ter que trazer um moreno misterioso para animar vocês, não é?”. Dessa vez, as mulheres dão risada. “Uai, e quem disse que mulherão não se diverte às vezes? Eu encontrei o meu moreno misterioso e ele me faz muito feliz. Não é porque parte da nossa trajetória foi marcada por violência que toda a nossa história é sobre isso. O meu ex-marido chegou a me amarrar na cama porque eu não queria fazer sexo com ele, eu achei que nunca mais iria recuperar o prazer e hoje é completamente diferente. As coisas acontecem como eu quero e, mais, quando eu quero”.

Só então as demais mulheres passam a compartilhar, também, os seus relatos. “Eu te entendo, Luz. O meu ex-marido brigava comigo quando eu estava menstruada. Ele dizia que eu ficava desse jeito para não fazer as coisas com ele”, comenta uma das mulheres que aparenta ter entre 40 e 50 anos. “Quem nos dera

se fosse assim, né, Rosa? Se a gente pudesse escolher quando ficar menstruada”, acrescenta uma mulher que veste uma calça cinza e uma blusa roxa. “Olha, eu vou te dizer, quando isso acontecia comigo, eu achava até bom! Era um alívio para mim, porque eu sabia que ele não iria mexer comigo”, entra na conversa uma mulher com um sotaque diferente do paulista.

“Meninas, meninas, prestem atenção ao pedido da Leonor, eu quero ouvir sobre sonhos!”, Luz interrompe ao perceber que as mulheres começariam a compartilhar as suas vivências relacionadas à **violência sexual**. O silêncio, então, retorna à roda. Elas não parecem ter dificuldades de compartilhar algo entre si. Elas, na verdade, parecem não terem sonhos para compartilhar.

“Irene, Irene, por que você está tão quietinha? Fala para elas do sonho que você já está realizando!”. Irene envergonhada pede para que Luz conte sobre o tal sonho. “Ah, então tá bom, eu vou contar, hein”. Luz compartilha que o sonho de Irene era arrumar a arcada dentária, porque sentia dificuldade em mastigar, o que lhe causava certo constrangimento na hora de comer e de falar diante de outras pessoas.

As mulheres reagem com palmas. É quando Irene fala para todas. “Amanhã eu vou colocar o implante e vocês vão ver, vou falar mais que o homem da cobra”. O clima entre elas se anima, os sonhos, enfim, aparecem, mesmo que de maneira tímida depois das lágrimas derramadas enquanto falam, também, de relatos mais sofridos. São sonhos como retomar os estudos, conseguir um emprego e voltar a ver os filhos.

Entre uma história e outra, algumas das meninas agradecem

pelo grupo e pelo cuidado da assistente social. Ver a gratidão e a mudança na vida de “suas meninas”, é a sina de Luz. Nos dois anos que coordena o grupo, ela se orgulha em dizer que a maioria das mulheres com quem conversou conseguiu sair do ciclo de violência. “E olha que já passaram mais de cinquenta mulheres, hein, é muita coisa. Eu fico feliz, eu tento ser para elas aquilo que eu não tive quando mais nova”.

Luz não gosta de dizer que tem uma história sofrida, ela prefere dizer que tem uma história de superação. Natural de Minas Gerais, Luz ficou órfã de pai e mãe aos 13 anos, uma tia que ficou responsável por ela arranjou um casamento com Geraldo*, de 21 anos.

“Eu casei menos de dois meses depois de perder a minha mãe. Minha família diz que na época eu consenti, mas hoje eu entendo que não, é claro que não, eu ainda era uma menina, eu casei porque não via outra alternativa, porque eu queria ser aceita na minha família. A minha virgindade eu perdi em um estupro”, agora Luz fala com firmeza, sem risadinhas ou insinuações.

O crime de estupro tal qual obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição e limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher são ações que caracterizam uma violência sexual. De acordo com o Instituto Maria da Penha, violência sexual trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Quando Luz foi coagida a se casar, em 1977, ela não sabia nomear o que vivia, ela sabia apenas que era doloroso, angustiante e solidário. “Eu me sentia sozinha mesmo que estivesse com outras pessoas, às vezes eu ainda me sinto assim. É uma dor que leva tempo para sarar”.

Há poucos dados sobre a violência doméstica e a violência de gênero no Brasil nas décadas de 70, 80 e 90. As pesquisas mais robustas datam dos anos 2000. A falta de números, no entanto, mostra que ambos os assuntos não eram amplamente discutidos ou registrados como hoje. Dessa forma, é natural que Luz não soubesse nomear ou agir diante das agressões sofridas nesse período.

Apesar do avanço em pesquisar e documentar casos de violência de gênero ao longo dos anos, as medidas tomadas em decorrência desses números (e demais fatores como movimentos sociais) ainda acontecem de maneira tímida. Toma-se como exemplo o fato de que apenas em 2023, o STF (Supremo Tribunal Federal)²² proibiu a tese de legítima defesa da honra em casos de feminicídio.

Agora inconstitucional por unanimidade, a tese de legítima defesa da honra foi historicamente utilizada na defesa do homem em casos de feminicídio, a fim de justificar que o crime foi cometido por uma ação da mulher que comprometeria a imagem do homem perante a sociedade, um caso extra conjugal por parte da mulher, por exemplo.

Na votação pela inconstitucionalidade desse ordenamento jurídico, em agosto de 2023, as duas únicas ministras mulheres

entre nove ministros homens, Cármen Lúcia e Rosa Weber, defenderam que a tese tinha bases machistas e patriarcais. "Nós estamos falando de dignidade humana, de uma sociedade que ainda é machista, sexista, misógina e mata mulheres apenas porque elas querem ser o que elas são, mulheres, donas de suas vidas", declarou a ministra Cármen Lúcia.

A falta de informação, as normas sociais vigentes na época e a negligência do Estado em garantir proteção às mulheres, fez com que Luz permanecesse nesse matrimônio arranjado durante vinte anos. "Ele apontava para a palma da mão e dizia que eu era dele, que eu estava no nome dele", relembra.

Luz era maltratada dentro da própria casa, como a maioria das mulheres. De acordo com os dados do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, elaborado pelo Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, em 2023, cerca de 72% das notificações de violência contra mulheres ocorreram dentro de casa.²³

Dados do Fórum de Segurança Pública mostram que dentre as mulheres que responderam ter sofrido violência, 91,8% disseram ter sofrido violência na presença de terceiros. Os filhos e vizinhos de Luz e Geraldo fazem parte dessa estatística.

"Eu já tinha pedido divórcio, mas ele não aceitava, dizia que se eu não fosse dele, não seria de mais ninguém. Um dia depois do trabalho, eu cheguei em casa e ele estava com o álcool na mão prestes a atear fogo em mim, mas meus filhos gritaram e vizinhos chegaram a tempo". O que Luz passou foi uma tentativa de feminicídio, para ela, no entanto, a maior violência dele contra ela foi a **alienação parental**.

Com uma medida protetiva em mãos (que depois foi descumprida pelo ex-parceiro), Geraldo resolveu afetá-la indiretamente através dos filhos. A Lei 12.318/2010 define como Alienação Parental a "interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores (...) para que repudie a outra parte genitora ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com um dos pais" ²⁴.

Luz e Geraldo têm três filhos, uma menina, que é a mais velha, e dois meninos gêmeos. Geraldo levou os dois meninos para morar com ele em Minas Gerais, enquanto Luz e a filha mais velha ficaram em São Paulo, onde já moravam desde 1987.

"A minha filha ficou comigo, mas ela ficou comigo de corpo, de alma e de sentimento não", Luz explica que não entrou na Justiça pela guarda dos filhos porque já não tinha estrutura financeira, emocional e psicológica para tentar enfrentar Geraldo, além de ter medo do que ele poderia fazer com seus filhos.

O assassinato de filhos por parte de progenitores masculinos para afetar as ex-companheiras tem recebido popularmente o nome de "feminicídio indireto"²⁵. O termo não aparece em estudos acadêmicos robustos, tampouco é tipificado na legislação, mas chamou atenção no Brasil em março de 2025, quando a polícia do Rio Grande do Sul começou a investigar a morte de um menino de cinco anos encontrado sem vida sob as pedras do Rio Vacacaí, a principal suspeita é a de que o pai teria arremessado o filho por vingança contra a mãe da criança.²⁶

A Lei Maria da Penha prevê medidas protetivas que abrangem

os filhos da mulher vítima de violência doméstica, entretanto, isso não é feito de forma automática, ou seja, a mulher violentada ao pedir uma medida protetiva para si deve especificar o interesse de que a medida cautelar proteja, também, os seus dependentes.

"Nessa época, eu achei que não fosse sobreviver. Mas, eu sobrevivi, foram 12 anos sem os meus filhos". Durante esse período, Luz relata que nas poucas vezes que conseguiu ver seus filhos teve, também, que conviver com o seu agressor, uma vez que os acordos feitos entre eles aconteceram sem respaldo jurídico. "Eu era obrigada a estar na casa dele, a fazer as coisas como ele queria, eu tinha medo dele, mas tinha ainda mais medo de ficar sem os meus filhos"

"A Justiça foi praticamente a justiça divina", o descrédito no sistema judiciário brasileiro de Luz é compartilhado por outras mulheres. Na pesquisa "medo, ameaça e risco: percepções e vivências das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio"⁸, realizada pelo Instituto Patrícia Galvão no ano de 2024, **8 em cada 10 entrevistadas** acreditam que a Justiça brasileira não dá a devida importância para a violência contra as mulheres.

O mesmo levantamento mostra que 80% das mulheres concordam que a polícia não leva a sério uma denúncia de ameaça e nem o risco que a mulher corre. Outras 37% acreditam que nada acontece com o homem que comete violência doméstica.

"Eu só procurei a Justiça para me divorciar, porque era o meu maior sonho tirar o nome dele do meu nome". Depois de realizar o sonho de tirar o sobrenome do agressor do seu documento, Luz também conseguiu rever os filhos quando eles se tornaram

maiores de idade. Hoje, os três filhos vivem no estado de São Paulo, perto dela.

Aos 28 anos Luz voltou à quinta série do ensino fundamental II e nunca mais parou de estudar. Ela se graduou em Serviço Social, fez uma pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão de Projetos Sociais e diz que seu sonho agora é ser inspiração para as participantes do grupo "Mulheres Libertadoras".

"Se eu tivesse alguém que tivesse me orientado, eu não teria sofrido aquela violência. A minha vontade é de fortalecer essas mulheres para que elas não passem um terço do que eu passei. Eu quero motivá-las, ser uma referência para elas".

O atual sonho de Luz mais parece uma realidade, as mulheres do grupo de apoio, de fato, se inspiram na história dela. O que não significa que todas já tenham estrutura suficiente para deixar a violência no passado.

Algumas delas nunca fizeram um b.o e Luz explica que os motivos são vários: "Algumas têm medo, vergonha, e outras são dependentes financeiramente do agressor". Dados da 2ª edição do Jusbarômetro de SP - Barômetro da Justiça de São Paulo - Violência contra a Mulher²⁸ mostram que medo (73%), vergonha ou para não se expor (31) e dependência financeira do companheiro (19%) são, de fato, os principais motivos pelos quais mulheres que sofrem algum tipo de violência não procuram ajuda.

GRÁFICO 8

MOTIVOS PELOS QUAIS ALGUMAS MULHERES AGREDIDAS OU AMEAÇADAS NÃO PROCURAM AJUDA OU NÃO DENUNCIAM (Espontânea Total de Menções %)



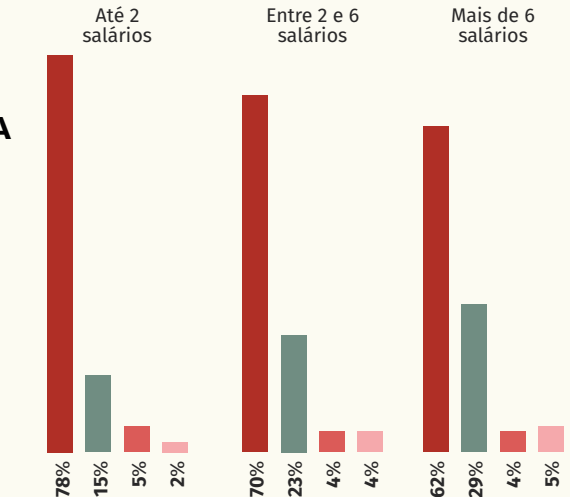
O estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Sociais, Políticas e Econômicas ainda aponta que 15% das mulheres entrevistadas não procuram ajuda porque não confiam na Justiça/Na aplicação das leis e outros 13% não confiam na polícia. A assistente social concorda com os números e ressalta que no caso das "Mulheres Libertadoras", vale mencionar que são mulheres humildes, que vivem na periferia.

Estudos mostram que a classe social interfere e muito na percepção da mulher sobre a violência doméstica e de gênero e, conseqüentemente, nas ações da vítima quanto à agressão. Em 2023, o Instituto DataSenado²⁹ verificou que quanto menor a faixa de renda, maior é a percepção de que a violência doméstica aumentou. O mesmo levantamento identificou que mais de um quarto das mulheres que possuem renda de até dois salários mínimos (28%) acreditam que as mulheres que sofrem violência doméstica não denunciam o fato às autoridades.

PARA VOCÊ, NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES:

AUMENTOU
 PERMANECIU IGUAL
 DIMINUIU
 NS/NR

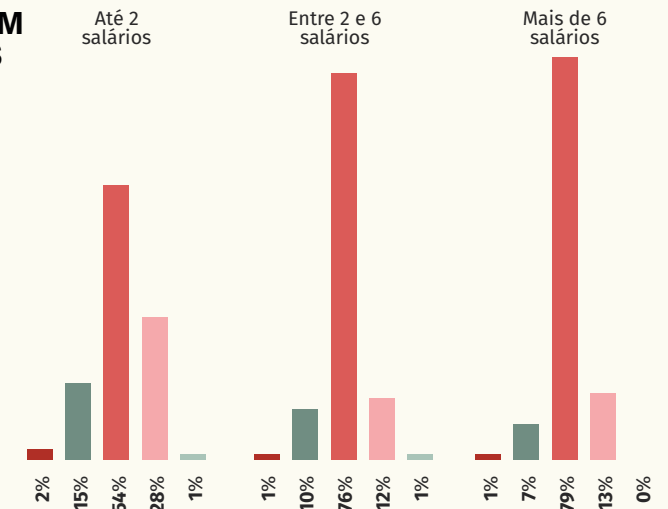
POR RENDA FAMÍLIA EM SALÁRIOS MÍNIMOS BRASIL – 2023



POR RENDA FAMÍLIA EM SALÁRIOS MÍNIMOS

BRASIL – 2023

SEMPRE
 NA MAIORIA DAS VEZES
 NA MINORIA DAS VEZES
 NÃO DENUNCIAM
 NS/NR



FONTE Instituto de Pesquisa DataSenado – coleta de 21.8 a 25.9.2023 **NOTA** 1. Soma dos percentuais difere de 100% devido ao arredondamento.

A incidência da violência física também é diferente entre as classes sociais, enquanto 64% das mulheres que recebem mais de seis salários mínimos e que sofreram violência doméstica ou familiar declaram ter sofrido violência física, esse índice chega a 79% entre as mulheres com renda de até dois salários mínimos.

Em relação à escolaridade, as mulheres com baixa escolaridade (fundamental completo) possuem a maior prevalência de vitimização dentre os grupos (45,5%). No que diz respeito ao marcador social de raça/cor, mulheres negras (41,9%) – somatória de pretas e pardas – registraram prevalência superior de vitimização do que as mulheres brancas (37,8%). Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública³⁰, reunidos na quinta edição do relatório "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulher no Brasil"

Tabela 1. Prevalência: mulheres que vivenciaram violência ou agressão por parceiro íntimo ao longo da vida (em %)						
IDADE	16 a 24 anos	33,4%	NATUREZA DO MUNICÍPIO	Capital e Região Metropolitana	41,5%	
	25 a 34 anos	46,8%		Interior	40,2%	
	35 a 44 anos	44,0%	SITUAÇÃO CONJUGAL	Casada / com companheiro(a)	31,7%	
	45 a 59 anos	44,9%		Solteira	45,8%	
	ESCOLARIDADE	60 anos ou mais		28,2%	Viúva	28,6%
Fundamental		45,5%		Separada/ Divorciada	58,5%	
Médio		38,1%	SE POSSUI FILHOS	Sim	43,8%	
Superior	41,7%	Não		33,7%		
RAÇA/COR	Branca	37,8%	RELIGIÃO	Católica	35,1%	
	Negra (Preta+Parda)	41,9%		Evangélica	42,7%	
	Preta	44,3%		Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 5, 2025. Só mulheres, resposta estimulada e única, em %.		
	Parda	40,8%				

Em suma, os números mostram que tanto em São Paulo quanto no Brasil, as principais vítimas do feminicídio são mulheres negras, de baixa renda, com filhos e residentes de regiões periféricas. Especialistas acreditam que para o enfrentamento do feminicídio além de políticas públicas voltadas à vítima é necessário, também, propor ideias quanto ao perfil do agressor.







4.0 AGRESSOR



"Assistiu ao jogo ontem? Nossa, o Junior vai chegar aqui aloprando", comenta um dos três homens que esperam em uma sala cheia de cadeiras pretas almofadadas.

Aos poucos outros homens vão chegando. Conforme as cadeiras são preenchidas, outros assuntos vão surgindo. Depois do futebol, eles falam sobre o trânsito, sobre o clima e até sobre economia. "Disseram que agora a inflação vai se manter, né?".

São conversas comuns entre homens comuns. Alguns vêm à reunião direito do trabalho, ainda estão de uniforme. Por aquela sala já passaram médicos, advogados, engenheiros, pedreiros, porteiros, atendentes de loja e por aí em diante.

Quem vê de longe, não sabe dizer o que une esses homens. Eles têm idades diferentes, se vestem diferentes, têm níveis de escolaridades diferentes, seguem religiões diferentes e têm etnias diferentes, nem o sotaque deles é o mesmo.

São quase quinze participantes, além deles há mais cinco estagiários de psicologia e dois facilitadores. Todos homens. Quando todos já estão acomodados nas cadeiras, a reunião, enfim, começa.

"Hoje, rapazes, nós vamos discutir sobre preconceito e discriminação, certo?", começa um dos facilitadores.

Nenhum deles responde, alguns apenas acenam com a cabeça em sinal positivo, nem parece que há menos de cinco minutos estavam conversando sobre futebol, trânsito, clima e até sobre economia.

O que une aqueles homens é uma condenação por violência doméstica contra mulher. Eles estão ali por uma questão jurídica. Foram beneficiados por um recurso chamado "sursis", trata-se de uma suspensão condicional da pena, com esse artifício o condenado, em determinadas condições, não precisa cumprir a sentença privado de liberdade, portanto que cumpra certas obrigações durante determinado tempo.

Para receber tal regalia, entre outras coisas, o apenado não pode ser reincidente em crime doloso e sua condenação não deve ser superior a dois anos. No caso da Lei Maria da Penha, a Justiça deve entender, também, que os autores de violência não apresentam mais risco à vida da vítima.

Por ter um caráter socioeducativo, a própria Lei 11.340/2006³¹ prevê centros de educação e de reabilitação para os agressores. A participação desses homens apenados a grupos reflexivos é uma espécie de pena alternativa à privação de liberdade, é a preferência pela **Justiça Restaurativa** e, não somente, pela Justiça Punitiva, mesmo que às vezes elas aconteçam concomitantemente.

Em linhas gerais, o conceito de Justiça Restaurativa, no caso da violência contra a mulher, baseia-se na ideia de que a violência de gênero é um fenômeno social complexo e multifacetado e, por isso, requer o enfrentamento por diferentes setores: saúde, educação, justiça, cultura, segurança, assistência social e etc. Sob essa ótica, uma forma de remediar o conflito (o crime), reparar a vítima e responsabilizar o agressor é conscientizar o autor da violência.

“Autores de violência” esse é o termo utilizado para descrever os homens na sala que participam do projeto “E Agora, José?”. Eles não gostam da expressão porque não se identificam assim, muito menos se enxergam como feminicidas em potencial.

“Todos eles chegam dizendo que são vítimas. Todos. Raramente chega um que fala: ‘Não, realmente eu tô aqui porque fui machista ou porque fui violento’”, conta Leo Paulino, ativista de Direitos Humanos e presidente do “E Agora, José?”.

“No primeiro contato, eles parecem um pouco perdidos ainda, desinformados. Eles chegam revoltados, na cabeça deles, eles são inocentes”, reforça Flávio Urra, coordenador e co-fundador do “E Agora, José?”.

"Eles estão ali de certa forma inconformados, eles se justificam 'eu não sou um brutamontes, eu sou um bom pai, um bom pastor, um bom trabalhador'", acrescenta Tales Mistura que trabalhou por mais de dez anos no grupo reflexivo de homens do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde.

Vítimas, perdidos, desinformados, revoltados, inocentes, inconformados. Essas são as palavras utilizadas para identificar a situação do homem que chega a esses grupos reflexivos.

Em cerca de vinte encontros, cada um com uma duração de duas horas aproximadamente, os facilitadores (como são chamados profissionais com formação em áreas como psicologia, sociologia, educação e direito que auxiliam a conversa entre os homens apenados) propõem a reflexão de conceitos como: o significado de ser homem; como torna-se homem, a

discriminação exercida pelos homens; a discriminação sofrida pelos homens; diversidade sexual, o que são coisas de homens e o que são coisas de mulheres; e o que é violência.

Ao longo das reuniões, a maioria dos homens demonstra certo interesse nas ideias apresentadas e também começa a compartilhar entre si vivências próprias. “Eles começam a se enxergar, comentam que viram a mãe ser agredida pelo pai, que foram estimulados por outros homens a agressividade, a ser macho”, relata Leo Paulino, que é parceiro do “E Agora, José?” desde 2014, quando o projeto surgiu.

Mesmo assim, os especialistas fazem uma ressalva: “ninguém muda da noite para o dia”. O objetivo do grupo reflexivo é fazer aquele autor de violência repensar a sua ação e questionar a **masculinidade hegemônica**, isto é, aquela que ensina, entre outros conceitos, sobre a superioridade masculina, que privilegia os homens e desvaloriza e oprime as mulheres, legitima e perpetua a violência de gênero.

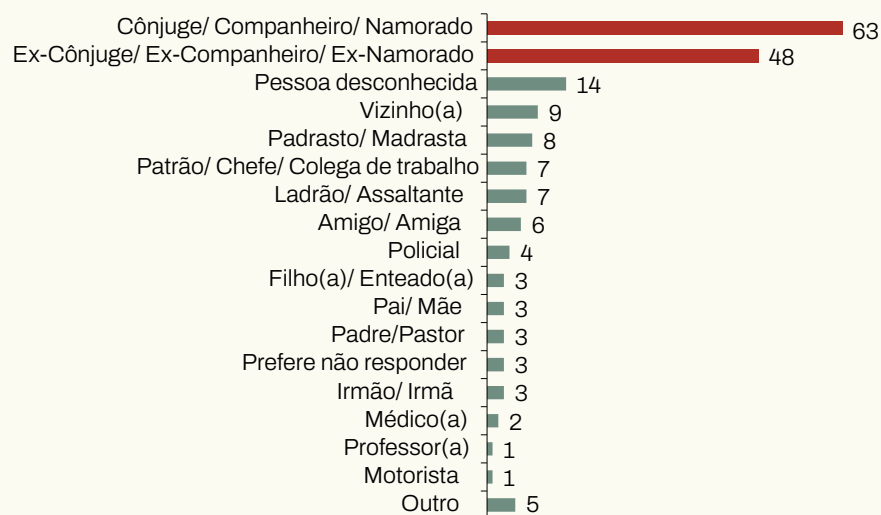
“Eu acho que de todas as mulheres com quem eu me relacionei, a que mais sofreu foi minha primeira esposa. Nós éramos muito jovens. Eu era muito teimoso. Na época, eu achava que mulher não entendia de conta, não conseguiria administrar as finanças da casa, a tarefa dela era ficar no fogão, então, eu dizia ‘nossa, você é muita burra, como não consegue entender isso?’ e fazia tudo, assim, financeiramente falando”, compartilha um dos homens apenados.

A maioria dos homens ali encaminhados pela Justiça têm ou tiveram uma relação afetiva com a vítima denunciante. De acordo

com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE) ³², 63% dos agressores de violência contra a mulher são cônjuge/companheiro/namorado, outros 48% são ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado.

GRÁFICO 5

PRINCIPAIS AGRESSORES (ESTIMULADA TOTAL DE MENÇÕES %)



“Olha, aquela mulher me provocou”, diz um dos participantes fazendo o gesto de “chifre” com as mãos na própria cabeça. “Aí eu dei uns tapinhas dela e vim para aqui. Só isso”, ele finaliza.

Alguns desses homens, “descobrem” o que é violência ali no grupo. “Para eles, violência é arrancar sangue, quebrar um membro”, explica Flávio Urra, dessa forma, o empurrão, a ameaça, o grito, a pressão para manter relações sexuais e questões relacionadas à violência patrimonial não são identificadas como violência propriamente dita.

“Depois do grupo, ele [homem participante] entende o que é violência, que ele pode ser processado e preso por isso. Se ele concorda é outra coisa, mas, pelo menos, ele tem consciência disso”, elucida Tales Mistura. Não há dados concretos sobre a reincidência desses homens em casos de violência contra a mulher, os coordenadores e facilitadores garantem que é raro que isso aconteça e mal se lembram de episódios assim.

Apesar dos facilitadores dos grupos serem majoritariamente homens, há mulheres facilitadoras também e há ainda mais mulheres em outras funções dentro dos projetos. Como a psicóloga Vitória Ramos, do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, na experiência dela ser mulher e trabalhar com homens autuados por violência doméstica é desafiador, mas é necessário porque a transformação social “é um trabalho de formiguinha”.

Todavia, sobre essa suposta “mudança” do homem participante ela faz uma ressalva: “eles não vão mudar da água do vinho, esperar que um homem nunca mais faça ou fale algo machista é difícil, a gente se concentra em apresentar outros repertórios possíveis, assim ele conseguirá lidar de outra forma como a raiva, com a frustração”.

Dentro do programa, entre homens e mulheres, profissionais e

estagiários, psicólogos e advogados, há um consenso: nenhum daqueles homens são monstros, são homens comuns de perfis variados, a única intersecção entre eles é a masculinidade e uma denúncia. Ou seja, o feminicida pode ser qualquer homem.

Ainda há escassez de dados e referência bibliográficas a respeito do perfil de feminicidas.

Leo, Flávio e Tales atuaram em núcleos de masculinidades e gênero antes da Lei do Feminicídio. Agora, dez anos depois, eles veem mudanças no comportamento das mulheres e na forma que o Judiciário trata o assunto (mesmo que de forma vagarosa). Entretanto, para eles, o homem de 2015 pouco se diferencia do homem de 2025.

"Não mudou nada, os homens chegam aqui [grupo reflexivo "E Agora, José?"] com o mesmo pensamento. As mulheres mudaram muito, porque elas têm essa necessidade, essa urgência de mudança. A mulher de 2025 não tolera mais o que a mulher de 2015 aceitava. Os homens não querem essa mudança, eles são resistentes às ideias do feminismo. O machismo não deixa eles repensarem a questão de gênero", analisa Leo.

"É como se eles estivessem atrasados, eles ainda querem aquele modelo de mulher e de família de anos atrás. Mas isso não existe mais socialmente. Eles continuam praticando as mesmas violências de antes, só que a diferença é que agora eles estão pagando por isso", enfatiza Flávio.

"As mulheres estão mais fortes. Agora elas reconhecem a violência com mais facilidade e elas sabem também dos seus direitos. Enquanto os homens estão mais acuados, há uma crise da

masculinidade, o que não necessariamente significa que repensamos a masculinidade hegemônica. Muito pelo contrário, às vezes os homens voltam a 'antigos mecanismos', 'modelos ultrapassados'", explica Tales que ainda cita como exemplo o crescimento de movimentos red pill na internet (organizações que defendem a submissão da mulher com discursos misóginos e acreditam que a mulher provém de certo prestígio sociocultural).

O ponto analisado por Tales também é observado por Flávio e outros agentes sociais. "Antes, a gente trabalhava com homens que praticavam a violência [contra a mulher], mas que não afirmavam isso como um objetivo de vida. Hoje, não, alguns homens praticam a violência e estão instrumentalizados por grupos online para justificar essa ação. É bastante preocupante porque nós vemos discursos como 'mulher gosta de homem forte', 'mulher de valor não faz tal coisa', é como um desprezo mesmo pela figura feminina", examina Flávio.

São discursos que reforçam a visão machista de que o homem é dono da mulher. Cerca de 9 em cada 10 mulheres acreditam que os casos de feminicídio íntimo, isto é, o assassinato de mulheres por atual/ex-parceiro, acontecem por motivo de ciúmes e possessividade dos parceiros/namorados que se acham donos das mulheres, de acordo com o Instituto Patrícia Galvão³³. No mesmo levantamento, a cultura machista foi apontada por 44% das mulheres como motivo para o feminicídio íntimo.

Cerca de 9 em cada 10 mulheres acreditam que os casos de feminicídio íntimo, isto é, o assassinato de mulheres por atual/ ex- parceiro, acontecem por motivo de ciúmes e possessividade dos parceiros/ namorados que se acham donos das mulheres



A cultura machista é apontada por 44% como motivo para o feminicídio íntimo.

Tanto os integrantes do grupo de masculinidades do Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, que atuam na capital Paulista, quanto os membros do “E Agora, José?”, que atuam em diversas cidades do estado de São Paulo e já ministraram cursos a respeito da metodologia em Minas Gerais e Rio de Janeiro, vêem os grupos reflexivos de maneira proveitosa. Eles enxergam que é, sim, uma maneira de enfrentamento à violência doméstica, mesmo que eles atuem apenas com homens que já cometeram essa agressão.

“Além deles não retornarem ao papel de algoz, eles propagam esses novos conceitos, esses novos entendimentos entre outros homens, ensinam aos filhos. Há homens, inclusive, que aparecem no grupo por demanda voluntária porque um amigo que participou indicou”. O relato de Leo é esperançoso mesmo que essa demanda voluntária seja pequena e, às vezes, esse homem acabe desistindo do grupo no meio do caminho.

Paulo Pereira é um desses homens que participaram de maneira espontânea do grupo. Ele conta que durante os encontros propostos pelo Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde reconheceu algumas violências e atitudes patriarcais que cometeu ao longo da vida. Três anos depois, ele continua no grupo, mas agora como um facilitador voluntário.

Na perspectiva de Paulo, os homens não são estimulados ao desenvolvimento da inteligência emocional e quando não sabem lidar com sentimentos complexos acabam reagindo com violência. Ele valoriza o espaço aberto do grupo reflexivo, em que a ideia é que a discussão gere naquele indivíduo responsabilização, conscientização e reflexão. "Eu acredito que se a gente tiver mais espaços com com com essa estrutura, a gente já tem um bom começo de discussão"



5. A LEI

No dia 9 de março de 2015, um dia após o Dia Internacional da Mulher, a então presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio. A nova legislação incluiu no Código Penal o feminicídio como uma qualificadora do crime de homicídio, ou seja, quando uma mulher é assassinada em razão de sua condição de gênero.

A lei também determinou que o feminicídio passasse a integrar o rol dos crimes hediondos, aqueles em que o Estado entende como de maior gravidade e, por isso, recebem atenção diferenciada.

É justamente essa atenção que movimentos feministas reivindicam através da homologação dessa lei. Embora o feminicídio já existisse muito antes de sua tipificação legal, o reconhecimento jurídico do termo foi fundamental para que a violência de gênero deixasse de ser invisibilizada.

“Quando a gente nomeia algo, legisla algo, a gente faz com que esse fenômeno saia da invisibilidade”, explica a professora Alice Bianchini, doutora em Direito Penal e autora de publicações jurídicas a respeito da violência de gênero.

Quando a Lei entrou em vigor, no entanto, alguns setores da sociedade questionaram sua necessidade, sugerindo que também se tipificasse o assassinato de homens “por serem homens”.

Esse tipo de crítica, no entanto, demonstra o quanto o tema é incompreendido tanto por juristas quanta pela população, uma vez que a morte de uma mulher pela condição de gênero não é um caso isolado nem inesperado e, sim, resultado de múltiplas

injustiças e violências históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais na relação desigual entre homens e mulheres.

“A Lei do Feminicídio existe porque não há igualdade de gênero”, defende Maria Mendes, advogada, integrante do grupo de pesquisa Direito, Gênero e Igualdade da PUC-SP e mestranda em Direito Constitucional na mesma universidade. “Se aquela mulher vítima de feminicídio fosse, na verdade, um homem, esse crime não aconteceria nas circunstâncias que aconteceu”, acrescenta a acadêmica.

A lei considera feminicídio quando o homicídio é cometido no contexto de violência doméstica e familiar, ou quando envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Ela ainda prevê agravantes que aumentam a pena de um terço até a metade se o crime ocorrer: (i) durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; (ii) contra menores de 14 anos, maiores de 60 ou pessoas com deficiência; ou (iii) na presença de descendente ou ascendente da vítima.

O que significa que nem todos os homicídios cujas vítimas são mulheres é necessariamente um feminicídio. É preciso que esteja caracterizado o motivo de gênero para o crime ser identificado como crime.

Com o intuito de aprimorar a identificação e investigação dos casos, o Escritório da ONU Mulheres no Brasil, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, promoveu a adaptação do Protocolo Latino-Americano para Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero. O esforço resultou na publicação das Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar

e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres³⁴ – Feminicídios, documento fundamental para qualificar a atuação dos sistemas de justiça e segurança pública.

Quase dez anos depois, a legislação brasileira avançou. Em 9 de novembro de 2024, por meio da Lei nº 14.994/2024³⁵, o feminicídio deixou de ser apenas uma qualificadora e passou a ser um crime autônomo, previsto no artigo 121-A do Código Penal, com penas que variam de 20 a 40 anos de reclusão. Essa mudança simboliza o reconhecimento da especificidade e da gravidade dessa forma de violência, marcada por traços culturais, estruturais e históricos.

Embora o endurecimento de penas seja um passo significativo, ele atua mais no momento pós-crime, o que não resolve o problema. “Ninguém pratica uma violência conferindo qual é a punição”, observa Alice Bianchini.

Para ela, a prioridade deve ser a construção de políticas públicas eficazes de prevenção, baseadas em dados consistentes e na compreensão da magnitude do problema. A produção de dados sobre o assunto, inclusive, é essencial para se fazer políticas de prevenção, argumenta Maria Mendes que acrescenta que “o direito penal, apesar de poder gerar impactos positivos como tornar a conduta mais desprezível socialmente e favorecer a produção de dados, não é efetivo para proteger as mulheres”.

Uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão³⁶ revelou que nove em cada 10 mulheres acreditam que evitar o assassinato é mais importante do que punir o assassino.

Para Eliane de Oliveira Silva, chefe de equipe da Coordenação de Políticas para as Mulheres da prefeitura de São Paulo, o mais difícil no combate ao feminicídio é a mudança de comportamento dos homens. “O feminicídio só vai acabar quando o homem dizer basta, antes da punição, o Estado deve investir em campanhas de conscientização, ensinar nas escolas sobre violência de gênero, toda a sociedade precisa aprender a respeitar a diversidade”.

Essa diversidade, no entanto, foi um ponto de tensão no próprio texto legal. Durante sua tramitação no Congresso Nacional, pressões de parlamentares da bancada religiosa resultaram na substituição da palavra “gênero” por “sexo”, o que excluiu as mulheres trans do aparato legal.

Mesmo com limitações e desafios, a Lei do Feminicídio deve ser celebrada como um marco jurídico, social e simbólico. Como afirmou Nadine Gasman, representante da ONU Mulheres no Brasil: “O primeiro passo para enfrentar o feminicídio é falar sobre ele”.

No entanto, dez anos depois da sanção da lei, o feminicídio segue com índices alarmantes. Em 2023, o Brasil registrou 1.467³⁷ casos, o maior número desde 2015. Especialistas explicam que o crescimento desses números pode refletir, em parte, uma melhora na identificação e no registro correto do crime, e não necessariamente um aumento real da violência.

Em 2015, o conceito ainda era novo para muitos profissionais da segurança e justiça. Hoje, espera-se maior preparo para reconhecer e diferenciar o feminicídio de outras formas de homicídio.

Ainda assim, mensurar com precisão o fenômeno segue sendo um desafio. A identificação do feminicídio não é feita pelo Ministério da Saúde nos registros de óbitos, já que a tipificação do crime cabe ao sistema de justiça criminal, e não ao sistema de saúde. O que dificulta ter uma compreensão aproximada dos números de homicídios de mulheres motivados por questões de gênero, é provável, então, que exista grande número de casos de subnotificação.

Para contornar esse impasse, o Atlas da Violência adotou como estratégia uma variável que sirva como indicativa do feminicídio. Considerando que os registros policiais mostram que a maioria dos feminicídios ocorre dentro de casa, adotou-se os homicídios de mulheres ocorridos na residência como uma estimativa do feminicídio.

Importante lembrar que há, sim, feminicídios que acontecem fora da casa da vítima e até por desconhecidos, Maria Mendes acrescenta que nesses casos específicos é difícil classificar ou não o crime como feminicídio. “Normalmente, quando envolve violência sexual, fica mais fácil de comprovar a morte por razão de gênero”, exemplifica a estudiosa.

Mesmo diante das estatísticas, o que os especialistas reforçam é que o feminicídio é uma morte anunciada e evitável. Ele é o ponto final de uma trajetória de negligências e violências sistêmicas: desde a tolerância social à violência contra a mulher, passando pela precariedade dos serviços de apoio, até a responsabilização da própria vítima.

“Você tem histórias de vidas diferentes das mulheres, mas tem

uma mesma história de morte”, resume Alice Bianchini. Faz-se uma ressalva ao fato de que, segundo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, as principais vítimas do feminicídio foram mulheres negras (63,4%), na faixa etária entre 18 e 44 anos (71,1%) e 64,3% foram mortas dentro de casa.

A Lei do Feminicídio não é apenas uma resposta penal. É também um espelho da sociedade brasileira e de suas contradições. Dez anos depois, o Brasil ainda enfrenta dificuldades para transformar o luto em ação e a indignação na prevenção. A Lei do Feminicídio deve ser encarada como um ponto de partida e, não, como um ponto final.

6. CONCLUSÃO



Uma das interpretações possíveis para a frase "não se nasce mulher, torna-se mulher", de Simone de Beauvoir, é que o gênero feminino não é uma questão biológica e, sim, uma construção social.

Sob esse aspecto, normas e valores da sociedade moldam expectativas sobre o que é "ser mulher" e, com isso, estabelecem papéis de gênero desiguais que perpetuam opressões.

Uma dessas opressões é a exclusão histórica da mulher do debate político. É emblemático lembrar que há menos de cem anos, em 1932, o voto feminino foi reconhecido no Brasil, mas, até então, era facultativo, foi apenas em 1965, há 60 anos, que tornou-se obrigatório, sendo equiparado ao dos homens.

Mesmo em 2024, a sub-representação feminina na política é evidente: apenas 15% das candidaturas foram de mulheres, e esse percentual caiu para 13% entre os eleitos. A escassez de mulheres em cargos de decisão compromete a formulação de políticas públicas que alcancem de forma eficaz às vítimas de violência de gênero.

Há números altos de casos de estupro e feminicídio no estado de São Paulo, por exemplo. Embora alarmantes, esses números podem refletir não apenas o aumento dos crimes, mas também a crescente conscientização das mulheres sobre o que configura violência e sobre seus direitos, resultando em mais denúncias e no acionamento de serviços públicos especializados.

Há hoje uma maior visibilidade sobre o debate da violência de gênero e da violência doméstica quando comparado com 2015,

quando a Lei do Feminicídio foi homologada.

Essa mudança era esperada. Conforme explicam as pesquisadoras Alice Bianchini e Maria Mendes, a lei possui um valor simbólico ao retirar da invisibilidade um fenômeno que acontece há anos. A visibilidade, por sua vez, impulsiona a produção de dados e fomenta a criação de políticas públicas, muitas das quais foram implementadas graças à pressão de movimentos feministas e da sociedade civil.

Em contraponto, mesmo com as mulheres mais conscientes e empoderadas, e um debate político mais voltado ao enfrentamento da violência à mulher, os homens parecem não terem mudado de 2015 a 2025.

Leo Paulino, Flávio Urna e Tales Mistura, que trabalham com grupos reflexivos sobre o conceito de masculinidade com homens autuados pela Lei Maria da Penha, veem um padrão de pensamento semelhante nesses homens ao longo desses dez anos.

Paulino reflete que as mulheres sentem uma urgência em relação à mudança, enquanto os homens estão muito bem acomodados com os seus privilégios. Urna chama a atenção o uso de espaços misóginos na internet como instrumentos de resistência à mudança. Já Mistura fala de uma "crise da masculinidade", em que homens estão sendo pressionados a mudança social devido ao movimento feminista, mas lhe faltam referências e repertórios de masculinidade para além da ideia hegemônica do homem que é agressivo e que não chora, os homens, ainda na visão de Mistura, não são estimulados ao desenvolvimento emocional e psicológico de si, assim, a violência parece o único caminho.

Outro avanço observado está na forma como as forças policiais e o Judiciário passaram a entender o feminicídio. Desde 2015, protocolos e condutas têm sido reformulados com o objetivo de fortalecer o enfrentamento à violência de gênero.

Há, no entanto, muito a ser feito, no grupo Mulheres Libertadoras, serviço de escuta à mulheres vítimas de violência doméstica em Santo André, há relatos que revelam que ainda é comum a descredibilização das vítimas nas delegacias, inclusive nas Delegacias da Mulher. Esse descrédito, como no caso de Daniela, não parte apenas das instituições, mas também de familiares e pessoas próximas, como relatado por Leonor. Isso faz com que muitas mulheres optem pelo silêncio, o que pode custar suas vidas — como quase aconteceu com Luz.

Conclui-se, portanto, que a criação da Lei do Feminicídio no estado de São Paulo trouxe avanços significativos.

Houve maior conscientização da sociedade civil, das instituições policiais e do sistema judiciário; as mulheres passaram a identificar com mais clareza as diversas formas de violência; e políticas públicas passaram a ser formuladas com base em dados mais consistentes. No entanto, ainda há muito a ser feito.

É fundamental ampliar e qualificar os serviços de atendimento, como as Delegacias da Mulher, e investir em campanhas educativas voltadas especialmente aos homens, para que o enfrentamento à violência de gênero avance de forma estrutural e profunda. Por fim, Maria Mendes argumenta que a solução criminal e punitivista é incompleta, a Lei do Feminicídio deve acontecer de maneira conjunta com outras medidas que visem a prevenção

do Feminicídio e demais violências contra a mulher.



1. INSTITUTO DE PESQUISA DATA SENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/ebook_pes_nacional_de_violencia_contra_a_mulher.pdf/>. Acesso em: 02 jun. 2025

2. Tipos de violência - Instituto Maria da Penha. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

3. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025. 5.ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

4. INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS (IPESPE). Jusbarômetro SP – Barômetro da Justiça de São Paulo – Violência contra a Mulher. 2 ed. Setembro de 2021. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/09/RELATORIO-JUSBarometroSP-Violenci-contra-a-Mulher-21-Set-2021.pdf>>. Acesso em: 30 maio. 2025.

5. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025. 5.ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Raio X do feminicídio em São Paulo: É possível evitar a morte. Disponível em: <<https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2018/03/RaioXFeminicidio-formato-livreto.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Raio X do feminicídio em São Paulo: É possível evitar a morte.

Disponível em: <<https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2018/03/RaioXFeminicidio-formato-livreto.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

8. INSTITUTO DE PESQUISA DATA SENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/ebook_pes_nacional_de_violencia_contra_a_mulher.pdf/>. Acesso em: 02 jun. 2025

9. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024.pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

10. INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS (IPESPE). Jusbarômetro SP – Barômetro da Justiça de São Paulo – Violência contra a Mulher. 2 ed. Setembro de 2021. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/09/RELATORIO-JUSBarometroSP-Violenci-contra-a-Mulher-21-Set-2021.pdf>>. Acesso em: 30 maio. 2025.

11. INSTITUTO DE PESQUISA DATA SENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/ebook_pes_nacional_de_violencia_contra_a_mulher.pdf/>. Acesso em: 02 jun. 2025

12. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024>.

pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

13. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>>. Acesso em: 2 jun.2025

14. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024.pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

15. INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/ebook_pes_nacional_de_violencia_contra_a_mulher.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2025

16. REDE DE OBSERVATÓRIO DA SEGURANÇA. Elas vivem: um caminho de luta. 5 ed, 2025. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2025/03/elas-vivem_um-caminho-de-luta_fev25_WEB-1.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2025.

17. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025. 5.ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

18. INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 27 mai.2025

19. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025. 5.ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

20. CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. Violência Doméstica, Violência na Gravidez e Transmissão entre Gerações. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio_III.pdf>. Acesso em: 28 maio. 2025.

21. INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 27 mai.2025

22. STF proíbe tese de legítima defesa da honra em casos de feminicídio. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-08/stf-proibe-tese-de-legitima-defesa-da-honra-em-casos-de-feminicidio>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

23. OBSERVATÓRIO BRASIL DA IGUALDADE DE GÊNERO. Relatório anual socioeconômico da mulher: RASEAM. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2025/05/RASeM-2025.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

24. IBDFAM: O que é Alienação Familiar? Conceito ajuda a compreender potencial nocivo da Alienação Parental. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/1176O+que+%C3%A9+Aliena%C3%A7%C3%A3o+Familiar%3F+Conceito+ajuda+a+compreender+potencial+nocivo+da+Aliena%C3%A7%C3%A3o+Parental+>>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

25. “Feminicídio indireto”: polícia investiga pais que mataram os filhos para se vingar das ex-companheiras no RS. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/03/29/feminicidio-indireto-policia-investiga-pais-que-mataram-os-filhos-para-se-vingar-das-ex-companheiras-no-rs.ghtml>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

R7.COM. Crimes de feminicídio indireto vêm crescendo no Brasil. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/rio-grande-do-sul/balanco-geral-rs/crimes-de-feminicidio-indireto-vem-crescendo-no-brasil-10042025/>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

Evento no MPRS debateu a necessidade de utilização da perspectiva de gênero na atuação do Sistema de Justiça. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/noticias/62273/>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

26. MILANEZI, G. “Fiz uma loucurinha”, diz pai em áudio depois de jogar filho de ponte no RS. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sul/rs/fiz-uma-loucurinha-diz-pai-em-audio-depois-de-jogar-filho-de-ponte-no-rs/>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

PALHARES, F.; MILANEZI, G. Pai que arremessou filho de ponte tentou matar criança um dia antes. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sul/rs/pai-que-arremessou-filho-de-ponte-havia-tentou-matar-crianca-um-dia-antes/>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

“Fiz uma bobagem”, disse suspeito em ligação após arremessar filho de ponte em São Gabriel, segundo familiar. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2025/03/26/preso-apos-arremessar-filho-de-ponte-em-sao-gabriel.ghtml>>. Acesso em: 29 maio. 2025.

27. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024.pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

28. INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS (IPESPE).

Jusbarômetro SP – Barômetro da Justiça de São Paulo – Violência contra a Mulher. 2 ed. Setembro de 2021. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/09/RELATORIO-JUSBarometroSP-Violenci-contra-a-Mulher-21-Set-2021.pdf>>. Acesso em: 30 maio. 2025.

29. INSTITUTO DE PESQUISA DATASENADO. Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2023. 10. ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 27 mai.2025

30. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil 2025. 5.ed: São Paulo, 2025. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

31. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Institui a Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 ago. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 4 jun. 2025.

32. INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS (IPESPE). Jusbarômetro SP – Barômetro da Justiça de São Paulo – Violência contra a Mulher. 2 ed. Setembro de 2021. Disponível em: <<https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2021/09/RELATORIO-JUSBarometroSP-Violenci-contra-a-Mulher-21-Set-2021.pdf>>. Acesso em: 30 maio. 2025.

33. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024.pdf>.

pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

34. BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres. Brasília - DF, Abril/2016. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2025b.

35. BRASIL. Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14994.htm>. Acesso em: 5 jun. 2025.

36. INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Medo, ameaça e risco: percepções e vivência das mulheres sobre violência doméstica e feminicídio. Novembro de 2024. Disponível em: <https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2024/11/Medo-ameca-e-risco_percepcoes-e-vivencis-das-mulheres-sobre-violenci-domestica-e-feminicidio-Instituto-Patrici-Galvao-e-Consulting-do-Brasil-novembro-2024.pdf>. Acesso em: 30 mai.2025

37. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>>. Acesso em: 2 jun.2025

